

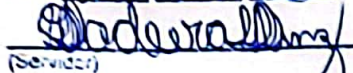


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 24 de 05.23.


(Servidor)

LEI Nº 1.871 DE 24 DE MAIO DE 2023

“Autoriza a abertura de Crédito especial no valor de e R\$ 127.391,21 (cento e vinte e sete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e um centavo) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 127.391,21 (cento e vinte e sete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e um centavo), DESTINADO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL UTILIZANDO RECURSO DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO DO DEPUTADO CHARLES EVANGELISTA REFERENTE ÀS EMENDAS 202239400001 E 202139400006 em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.001 - LIBERDADE, FÉ E PROSPERIDADE

04.122.001.1.0089 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

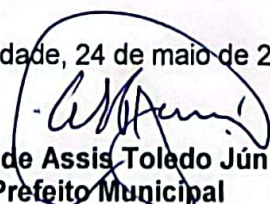
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$ 127.391,21

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10 % de seu montante integral.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 24 de maio de 2023.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br